



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 EDITAL

O **Município de Paim Filho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	11/09/2024, ÀS 17H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licita@paimfilho.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.paimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa a aquisição de Sêmen Bovino para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça HOLANDÊS convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça HOLANDÊS com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2800; Mérito Líquido maior ou igual a 850; PTA leite igual ou maior a 1490 libras; PTA proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 80 lbs; Escore de células somáticas igual ou menor a 3; Composto de Úbere igual ou maior a 1,2;
2	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça JERSEY convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 500 libras; PTA proteína igual ou maior a 20 lbs; PTA gordura igual ou maior a 20 lbs; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 3.05; PTA Tipo igual ou maior a 1,2; Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 14;
3	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça ABERDEEN ANGUS convencional Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS, provado pelo Programa Promebo/ANC, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.8;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		DEP de Ganho de peso do Nascimento à desmama (GND) maior ou igual a 9.0; DEP de Ganho de peso da Desmama ao Sobreano (GDS) maior ou igual a 10; DEP de Ganho de peso do nascimento ao Sobreano (GNS) maior ou igual a 20; DEP área de olho de lombo igual ou superior a 2;
4	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça BRAFORD convencional Sêmen bovino da raça BRAFORD, provado pelo Programa Pampaplus, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: DEP Peso ao nascer (PN): igual ou menor a 0.2; DEP Peso ao Sobreano (PS): igual ou maior a 9; IQG igual ou superior a 1.5;
5	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça WAGYU convencional Sêmen bovino da raça WAGYU tradicional, provado pelo Programa de Melhoramento Genético Genômico da Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Wagyu, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha DEPg positivo para Marmoreio (MM)

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA; E
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
UNIDADE: 10.84 AMPLIAÇÃO E INC. BACIA LEITEIRA/SUINOCUL
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

3.1. O valor máximo estimado para a compra dos itens são os abaixo relacionados:

ITEM	QUANT./ UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO POR DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça HOLANDÊS convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça HOLANDÊS com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2800; Mérito Líquido maior ou igual a 850; PTA leite igual ou maior a 1490 libras; PTA proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 80 lbs; Escore de células somáticas igual ou menor a 3;	28,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		Composto de Úbere igual ou maior a 1,2;		
2	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça JERSEY convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 500 libras; PTA proteína igual ou maior a 20 lbs; PTA gordura igual ou maior a 20 lbs; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 3.05; PTA Tipo igual ou maior a 1,2; Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 14;	37,00	7.400,00
3	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça ABERDEEN ANGUS convencional Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS, provado pelo Programa Promebo/ANC, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.8; DEP de Ganho de peso do Nascimento à desmama (GND) maior ou igual a 9.0; DEP de Ganho de peso da Desmama ao Sobreano (GDS) maior ou igual a 10; DEP de Ganho de peso do nascimento ao Sobreano (GNS) maior ou igual a 20; DEP área de olho de lombo igual ou superior a 2;	21,00	2.100,00
4	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça BRAFORD convencional Sêmen bovino da raça BRAFORD, provado pelo Programa Pampaplus, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: DEP Peso ao nascer (PN): igual ou menor a 0.2; DEP Peso ao Sobreano (PS): igual ou maior a 9; IQG igual ou superior a 1.5;	27,00	2.700,00
5	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça WAGYU convencional Sêmen bovino da raça WAGYU tradicional, provado pelo Programa de Melhoramento Genético Genômico da Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Wagyu, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha DEPg positivo para Marmoreio (MM)	42,00	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@paimfilho.rs.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 11/09/2024, ÀS 17 HORAS.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;

4.2.2. CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO DA ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS OU SEM FINS LUCRATIVOS. QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA PÚBLICA SERÁ APRESENTADO CÓPIA DAS LEIS QUE A INSTITUIU; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

4.2.3. REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

4.2.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL;

4.2.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (CND MUNICIPAL);

4.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;

4.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

4.2.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;

4.2.9. DADOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: NOME COMPLETO, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL, E-MAIL INSTITUCIONAL, TELEFONE.

4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

5.1. O objeto dessa dispensa deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da formalização do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.2. O pagamento será efetuado após entrega de materiais de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante solicitação do Setor de Compras em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Efetuar fiscalização, colocado à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital e contrato.
- b)** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- g)** Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato
- h)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- i)** Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- j)** Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- b)** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência.
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- c)** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d)** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2.** A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3.** A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 10.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Paim Filho – RS, 09 de setembro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇOS

1. OBJETO

Processo de dispensa de licitação nº 037/2024 – **Constitui objeto desta dispensa a aquisição de Sêmen Bovino para a Secretaria de Agricultura, conforme descrição abaixo:**

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça HOLANDÊS convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça HOLANDÊS com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2800; Mérito Líquido maior ou igual a 850; PTA leite igual ou maior a 1490 libras; PTA proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 80 lbs; Escore de células somáticas igual ou menor a 3; Composto de Úbere igual ou maior a 1,2;
2	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça JERSEY convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 500 libras; PTA proteína igual ou maior a 20 lbs; PTA gordura igual ou maior a 20 lbs; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 3.05; PTA Tipo igual ou maior a 1,2; Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 14;
3	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça ABERDEEN ANGUS convencional Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS, provado pelo Programa Promebo/ANC, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.8; DEP de Ganho de peso do Nascimento à desmama (GND) maior ou igual a 9.0; DEP de Ganho de peso da Desmama ao Sobreano (GDS) maior ou igual a 10; DEP de Ganho de peso do nascimento ao Sobreano (GNS) maior ou igual a 20; DEP área de olho de lombo igual ou superior a 2;
4	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça BRAFORD convencional Sêmen bovino da raça BRAFORD, provado pelo Programa Pampapplus, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: DEP Peso ao nascer (PN): igual ou menor a 0.2; DEP Peso ao Sobreano (PS): igual ou maior a 9; IQG igual ou superior a 1.5;
5	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça WAGYU convencional Sêmen bovino da raça WAGYU tradicional, provado pelo Programa de Melhoramento Genético Genômico da Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Wagyu, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha DEPg positivo para Marmorio (MM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública do Município de Paim Filho - RS, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tem a atribuição de implantar, manter e operar a manutenção dos programas de melhoramento genético e o desenvolvimento da pecuária local.

Desta forma, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente necessita adquirir sêmen bovino para os devidos programas de melhoramento genético, os quais são essenciais para o aumento da produtividade e qualidade do rebanho bovino no município/estado. Esses programas são fundamentais para a sustentabilidade e competitividade da pecuária local.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
UNIDADE: 10.84 AMPLIAÇÃO E INC. BACIA LEITEIRA/SUINOCUL
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto dessa dispensa deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da formalização do pedido.

5. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei nº 14.133/21.

7. VALOR ESTIMADO

Média de valor, que será utilizada como valor máximo estimado é a abaixo relacionada:

ITEM	QUANT./ UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO POR DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça HOLANDÊS convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça HOLANDÊS com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2800; Mérito Líquido maior ou igual a 850;	28,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		PTA leite igual ou maior a 1490 libras; PTA proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 80 lbs; Escore de células somáticas igual ou menor a 3; Composto de Úbere igual ou maior a 1,2;		
2	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça JERSEY convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 500 libras; PTA proteína igual ou maior a 20 lbs; PTA gordura igual ou maior a 20 lbs; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 3.05; PTA Tipo igual ou maior a 1,2; Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 14;	37,00	7.400,00
3	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça ABERDEEN ANGUS convencional Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS, provado pelo Programa Promebo/ANC, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.8; DEP de Ganho de peso do Nascimento à desmama (GND) maior ou igual a 9.0; DEP de Ganho de peso da Desmama ao Sobreano (GDS) maior ou igual a 10; DEP de Ganho de peso do nascimento ao Sobreano (GNS) maior ou igual a 20; DEP área de olho de lombo igual ou superior a 2;	21,00	2.100,00
4	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça BRAFORD convencional Sêmen bovino da raça BRAFORD, provado pelo Programa Pampaplus, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: DEP Peso ao nascer (PN): igual ou menor a 0.2; DEP Peso ao Sobreano (PS): igual ou maior a 9; IQG igual ou superior a 1.5;	27,00	2.700,00
5	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça WAGYU convencional Sêmen bovino da raça WAGYU tradicional, provado pelo Programa de Melhoramento Genético Genômico da Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Wagyu, com prova não inferior a	42,00	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		janeiro de 2023, que contenha DEPg positivo para Marmoreio (MM)		
--	--	---	--	--

8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail licita@paimfilho.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 11 de setembro de 2024.**

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras do Município de Paim Filho e Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68, da lei nº 14.133/21, deverão ser encaminhados para o e-mail licita@paimfilho.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 11 de setembro de 2024.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

ITEM	QUANT./ UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TOURO / MARCA	VALOR UNITÁRIO POR DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça HOLANDÊS convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça HOLANDÊS com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2800; Mérito Líquido maior ou igual a 850; PTA leite igual ou maior a 1490 libras; PTA proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 80 lbs; Escore de células somáticas igual ou menor a 3; Composto de Úbere igual ou maior a 1,2;			
2	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça JERSEY convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 500 libras; PTA proteína igual ou maior a 20 lbs; PTA gordura igual ou maior a 20 lbs; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 3.05; PTA Tipo igual ou maior a 1,2; Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 14;			
3	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça ABERDEEN ANGUS convencional Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS, provado pelo Programa Promebo/ANC, com prova não inferior a janeiro de 2023, que			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.8; DEP de Ganho de peso do Nascimento à desmama (GND) maior ou igual a 9.0; DEP de Ganho de peso da Desmama ao Sobreano (GDS) maior ou igual a 10; DEP de Ganho de peso do nascimento ao Sobreano (GNS) maior ou igual a 20; DEP área de olho de lombo igual ou superior a 2;			
4	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça BRAFORD convencional Sêmen bovino da raça BRAFORD, provado pelo Programa Pampaplus, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: DEP Peso ao nascer (PN): igual ou menor a 0.2; DEP Peso ao Sobreano (PS): igual ou maior a 9; IQG igual ou superior a 1.5;			
5	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça WAGYU convencional Sêmen bovino da raça WAGYU tradicional, provado pelo Programa de Melhoramento Genético Genômico da Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Wagyu, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha DEPg positivo para Marmoreio (MM)			

Valor total por extenso:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:.....

Agência:.....

Conta Corrente:.....

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAÍM FILHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado através do Prefeito Municipal, **SR. GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO** e, de outro lado a empresa, com sede à Rua....., nº, Bairro:, na cidade de/....., CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo(a), Sr(a)....., aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024, conforme especificações constantes no termo de referência, na forma como autoriza o inciso II, do art. 75, da Leinº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Sêmen Bovino para a Secretaria de Agricultura, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TOURO / MARCA	VALOR UNITÁRIO POR DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça HOLANDÊS convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça HOLANDÊS com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2800; Mérito Líquido maior ou igual a 850; PTA leite igual ou maior a 1490 libras; PTA proteína igual ou maior a 60 lbs; PTA gordura igual ou maior a 80 lbs; Escore de células somáticas igual ou menor a 3; Composto de Úbere igual ou maior a 1,2;			
2	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça JERSEY convencional Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova não anterior a ABRIL de 2024 pelo CDCB ou equivalente ao INTERBULL, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 500 libras;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		PTA proteína igual ou maior a 20 lbs; PTA gordura igual ou maior a 20 lbs; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 3.05; PTA Tipo igual ou maior a 1,2; Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 14;			
3	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça ABERDEEN ANGUS convencional Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS, provado pelo Programa Promebo/ANC, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.8; DEP de Ganho de peso do Nascimento à desmama (GND) maior ou igual a 9.0; DEP de Ganho de peso da Desmama ao Sobreano (GDS) maior ou igual a 10; DEP de Ganho de peso do nascimento ao Sobreano (GNS) maior ou igual a 20; DEP área de olho de lombo igual ou superior a 2;			
4	100 doses	Sêmen Bovino de touro da raça BRAFORD convencional Sêmen bovino da raça BRAFORD, provado pelo Programa Pampaplus, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha as seguintes características mínimas: DEP Peso ao nascer (PN): igual ou menor a 0.2; DEP Peso ao Sobreano (PS): igual ou maior a 9; IQG igual ou superior a 1.5;			
5	200 doses	Sêmen Bovino de touro da raça WAGYU convencional Sêmen bovino da raça WAGYU tradicional, provado pelo Programa de Melhoramento Genético Genômico da Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Wagyu, com prova não inferior a janeiro de 2023, que contenha DEPg positivo para Marmoreio (MM)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS PRAZOS

- 2.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, ou seja, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.
- 2.2.** O material deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da formalização do pedido, no local indicado pelo setor de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 3.2.** Para o preço proposto neste processo, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.
- 3.3.** O pagamento será efetuado após entrega dos materiais, em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

- 4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela dotação orçamentária conta:

ÓRGÃO: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

UNIDADE: 10.84 AMPLIAÇÃO E INC. BACIA LEITEIRA/SUINOCUL

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO REDUZIDO: 287

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 5.1.** A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 5.2.** A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do objeto.
- 5.3.** Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
- 5.4.** Os objetos a serem utilizados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, no que diz respeito à qualidade.
- 5.5.** Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município Paim Filho, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.
- 5.6.** Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, este Contrato será regido pelo Código Civil Brasileiro.
- 5.7.** É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento de:
 - 5.7.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
 - 5.7.2.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
 - 5.7.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.7.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

5.7.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, sempre que for observada irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades;

II – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 0,1% do valor do contrato;

III - Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas serão aplicadas multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e legislação subsequente;

V - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

VI - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

7.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento, a aceitação, execução e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Setor de Compras, através do servidor público Eder Besegatto.

8.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos objetos contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a entrega do objeto contratado.

8.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda à devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2022 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Paim Filho/RS, xx de xxxxxx de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: